



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 62 DE 18 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 931/2024 de 01 julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 58/2024 de 04 de julho de 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º Suspende o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 de 06 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único: os prazos restantes da Portaria nº 42/2024 começam a correr a partir do dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas